

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica
ODS: 10 - Redução das desigualdades

VIDAS IMPORTAM: DA INVISIBILIDADE AO RECONHECIMENTO¹

LIVES MATTER: FROM INVISIBILITY TO RECOGNITION

Roberta Herter da Silva², Rafaela Herter da Silva³, Francieli Borchardt da Cruz⁴, Gustavo Wohlfahrt Bohnenberger⁵

¹ Trabalho realizado no curso de doutorado em Diversidade Cultural e Inclusão Social da FEEVALE.

² Doutora em Diversidade Cultural e Inclusão Social - FEEVALE. Mestra em Direitos Humanos - UNIJUI. Docente - FASA. Advogada.

³ Especialista em Educação Ambiental - UFSM. Graduada em Administração - IESA. Assessora Financeira - FASA.

⁴ Mestra em Direito e Multiculturalismo- URI. Professora na São Lucas Educacional.

⁵ Mestre em Direito e Multiculturalismo - URI - campus Santo Ângelo. Advogado. Docente.

INTRODUÇÃO

O presente estudo trata acerca do direito a igualdade e do direito à diferença, enfatizando a passagem de um paradigma da invisibilidade, da indiferença ao um outro paradigma, o do reconhecimento das diferenças identitárias e culturais, são exemplos notadamente importantes as demandas de gênero, dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos indígenas, dos afrodescendentes entre outras, as quais conferem uma identidade centrada em fatores biológicos, étnicos/raciais, ou geracional.

A mudança de uma realidade, da forma de ver o mundo por uma cultura, se apresenta como uma demanda complexa, um desafio à sociedade moderna-contemporânea, um projeto que requer esforço a longo prazo. É nesse sentido, o que demonstra a luta dos movimentos identitários e culturais pelo reconhecimento ao longo da história, sendo assim, é possível visualizar uma trajetória marcada por preconceitos, discriminações e lutas dos indivíduos e grupos em favor dos direitos de cidadania numa sociedade para a qual eram considerados invisíveis, mas para a qual pertence e pela qual necessitam ser reconhecidos.

PALAVRAS-CHAVE: Igualdade; Diferença; Reconhecimento.

KEYWORDS: Equality; Difference; Recognition.

METODOLOGIA

A partir da necessidade da elaboração da pesquisa, bem como das próprias características que permeiam o trabalho, tornou-se necessário utilizar-se da seguinte metodologia, quanto aos meios, trata-se de pesquisa exploratório-bibliográfica, por recorrer ao uso de livros, revistas, artigos, além de pesquisas em bibliotecas virtuais. Já quanto aos fins, classifica-se como descritiva e qualitativa, requerendo a interpretação e atribuição de significados no processo de pesquisa, se submetendo a um processo de análise teórica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao percorrer a história é possível verificar que as mais graves violações aos direitos identitários e culturais tiveram como fundamento a dicotomia do “eu versus o outro”, em que a diversidade era

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

captada como elemento para aniquilar direitos (Piovesan, 2008). Valendo dizer que no decorrer do tempo o “outro” foi concebido como um ser menor em dignidade e em direitos, em situações limites um ser esvaziado de qualquer dignidade, um ser descartável, um ser supérfluo, objeto de compra e venda, como na escravidão, ou de campos de extermínio, como no nazismo (Piovesan, 2008).

Foi somente com a modernidade, com o advento do Renascimento, com as revoluções burguesas, que surgem novas ideias e transformações marcadas pela filosofia humanista, com direitos reconhecidos como universais e a libertação quanto a dogmas e credences típicas da Idade Média. Segundo Lucas (2012), isso porque a ideia de que o indivíduo é portador de direitos que lhe são inerentes e sua proteção contra as intervenções arbitrárias do Estado são determinante no surgimento do Estado moderno. Esse novo modo de pensar revolucionário alterou a vida do homem. Na modernidade a diferença fez parte do conceito de identidade, já que deixa de ser considerado como um valor negativo e passa a ser considerado um valor positivo, ou seja, a identidade como autoconsciência é um acontecimento moderno (LUCAS, 2012), que consolida e fortalece a democracia.

A primeira fase de proteção dos direitos humanos foi marcada pela proteção geral, que expressava o temor da diferença, que no nazismo havia sido orientada para o extermínio, com base na igualdade formal (PIOVESAN, 2005). Torna-se, contudo, insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade (PIOVESAN, 2005). Mesmo que se tenha garantido o direito à igualdade, inclusive na própria Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, ainda há identidades que necessitam de reconhecimento, devendo deixar de ser tratada com indiferença, como é o caso das demandas comunitaristas e identitárias.

A diferença é antes de tudo uma realidade concreta, um processo humano e social e encontra-se inserida no processo histórico (SEMPRINI, 1999). A diferença até então era vista com indiferença, com invisibilidade. E quando se está a falar em indiferença, está a se falar da qualidade daquele ou daquilo que é indiferente, que tem falta de cuidado, de zelo, ou pelo que ou por quem se tem apatia, insensibilidade ou desprezo.

Assim, houveram identidades que se constituíram em meio à precarização, à penúria de condições básicas de existência (BAUMAN, 2009), dessa forma ao pensar em diferenças identitárias e comunitárias é possível alinhá-las historicamente a estigmas, visto que foram tratadas com indiferença, não sendo consideradas socialmente positivas na sociedade. Assim, a identidade tem se destacado como essencial para a compreensão dos conflitos contemporâneos.

Nesse viés, torna-se necessário frisar a importância do debate acerca da igualdade e da diferença. Nessa perspectiva, no atual estágio civilizatório, não é possível mais falar em igualdade deixando de abranger a questão do reconhecimento das diferenças. É possível perceber, conforme Encarnación Fernández, que “la igualdad supone el respeto de las diferencias y la lucha contra las desigualdades” (2003, p. 20). E, neste mesmo sentido, Souza Santos afirma que temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades (2003, p. 56).

Assim, identidade e diferença tem relação intrínseca, para Dubar “la identidad es la diferencia” (2002, p. 11), e é, sobretudo porque a identidade é em si mesma e negação em relação àquilo que não é (HÖFFE, 2008). Qualquer identidade só é, em si, possível na paradoxal relação com o outro, com o estranho, com a sua diferença (RESTA, 2011). Vive-se neste século um paradoxo jamais vivido com tanta magnitude no contexto da existência humana: de um lado a questão da diferença e por outro lado, a igualdade. É impensável e injustificável, no atual estágio civilizatório

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

que a humanidade se encontra, pensar na igualdade sem trazer à tona a questão da diversidade e da diferença.

O reconhecimento das diferenças tornou-se condição indispensável à participação social das minorias, dos excluídos, ao fim das desigualdades, a não-discriminação e não submissão de uns pelos outros, à redução do sofrimento humano. Na modernidade, não foram poucos os documentos internacionais elaborados para garantir a proteção e amparo devidos às demandas comunitaristas e identitárias. Nesse viés, o Brasil passou a cumprir agendas voltadas para uma nova concepção de igualdade a partir da Constituição de 1988, além da igualdade formal, assegurou da mesma forma a igualdade material por meio de políticas públicas de inclusão, já que por muitos anos houve uma política de exclusão.

É possível vislumbrar, dessa forma, a tentativa legal de passagem de um paradigma da invisibilidade, da indiferença ao um outro paradigma, o do reconhecimento das diferenças identitárias e culturais, são exemplos notadamente importantes no Brasil, as demandas de gênero, como o feminismo e o homossexualismo, dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos indígenas, dos afrodescendentes entre outras, as quais conferem uma identidade centrada em fatores biológicos, étnicos/raciais, ou geracional.

O florescimento de movimentos sociais e culturais tiveram um importante papel na conformação da sociedade atual, reagindo de múltiplas formas contra o uso arbitrário da autoridade, se revoltaram contra a injustiça, procuravam a liberdade necessário para a experimentação pessoal, questionaram assim as bases profundas da sociedade e rejeçaram os valores estabelecidos e prepararam o cenário para uma ruptura fundamental na sociedade. Os movimentos culturais e identitários foram os que mais cresceram a partir dos anos de 1990, assim como foram os que mais receberam atenção das ONGs e dos programas e projetos governamentais.

No século XXI, as lutas das mulheres devem ser vistas como lutas por reconhecimento. Em 2001 ocorreu a 1ª Marcha das Mulheres, em 2005 foi lançada a “Carta Mundial das Mulheres para a humanidade”, em 2008 a Marcha das Helenas e a Marcha das Margaridas. O MST em 1996 criou o Coletivo Nacional da Mulher do MST, em 1999 renomeou para Coletiva Nacional de Gênero. As mulheres têm tido presença ativa e numericamente superior aos homens nas várias edições do Fórum Social mundial – FSM.

Os movimentos dos homossexuais tiveram elevado crescimento no Brasil nas últimas décadas e também ganhou impulso nas ruas, organizando passeatas e atos de protestos. Numa sociedade marcada pelo machismo, isso também é uma novidade histórica. Gays, lésbicas e transexuais não são apenas discriminados, são criminalizados, alvos de atentados à vida, são perseguidos e morrem em atentados de grupos fascistas e nazistas.

Os movimentos de jovens geraram inúmeros movimentos culturais especialmente na área da música, enfocando temas de protesto. O rap, o punk, o hip hop, a cultura de rua, como o break, grafite ou ser DJ tem mobilizado mais os jovens do que os movimentos sociais. Também é possível enfatizar o movimento dos idosos estando em curso vários fenômenos: o aumento da população idosa; o aumento da disponibilidade para o trabalho voluntário entre os idosos; o crescimento do número de pessoas aposentadas; os movimentos sociais surgidos desta categoria; a constituição de um mercado de consumo entre os idosos nas áreas de turismo, recreação e educação não formal; o surgimento de instituições e organizações especializadas com o trabalho em idosos; os efeitos do estatuto do idoso.

Nesse viés, também é possível referenciar os movimentos afrodescendentes, os quais deixaram de ser movimentos de manifestações culturais para serem também movimentos de construção de identidade e luta contra a discriminação social. As pressões pela adoção de cotas em Universidades,

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

pela demarcação de terras quilombolas e pelo Estatuto da Igualdade Racial são muito fortes no país. Não se trata apenas de apagar os crimes cometidos no passado escravocrata trata-se também de fazer da igualdade um direito de fato, o direito de não ser discriminado, de não ser humilhado.

Igualmente os movimentos indigenistas reclamam seu direito à diferença. No Brasil historicamente a maioria da população indígena foi eliminada ou confinada em áreas não urbanizadas /não industrializadas, assim houve uma política de exclusão desse grupo étnico-racial. Após 88 houveram importantes conquistas como a demarcação de terras, o direito de alfabetização em sua própria língua e a venda de seus produtos em mercados globalizados, por preços justos e competitivos.

A questão das identidades vem sendo amplamente discutidas hoje, sobretudo em função da denominada pós-modernidade. Bauman (2009) diz que a centralidade dessa discussão se justifica porque a noção de identidade herdada da modernidade naufraga em um contexto fluido em que verdades, outrora inquestionáveis, são postas em xeque, e nascem novas formas de sociabilidade sob os auspícios da globalização no mundo capitalista contemporâneo. Assim, desenvolve-se a ideia de crise da identidade a partir da constatação das inúmeras e profundas mudanças estruturais ocorridas nas sociedades no final do século XX, e influenciam aspectos da vida social dos indivíduos.

CONCLUSÃO

É preciso haver as diferenças identitárias e culturais reconhecidas como elemento de construção da igualdade, o que supõe lutar contra todas as formas de preconceito e discriminação. O reconhecimento das diferenças tem se transformado numa categoria imprescindível na sociedade democrática contemporânea. À luz do princípio da igualdade se faz necessário um repensar acerca da forma como sempre foram tratadas as diferenças, para que se alcance uma sociedade mais justa, democrática e humana, que articule políticas de igualdade com política de reconhecimento da diferença.

A partir do reconhecimento jurídico das diferenças identitárias e culturais a partir, por exemplo, do Estatuto do Índio, dos idosos, da pessoa com deficiência e das políticas públicas afirmativas, como a adoção de cotas para pessoas negras e indígenas em universidades e concursos públicos, houve um enorme avanço que se possibilitou pensar acerca da possibilidade material da passagem do paradigma da invisibilidade para o reconhecimento das diferenças. Entretanto, a pergunta a ser respondida que motiva esse trabalho é se essa passagem é uma utopia ou uma possibilidade. É uma pergunta complexa, que requer uma resposta complexa, pode ser considerada tanto uma utopia quanto uma possibilidade, se for pensada a utopia como um ideal a ser perseguido, embora a longo prazo, mas passível de ser alcançado e como uma possibilidade a curto prazo, a partir de políticas públicas afirmativas.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. A Arte da vida. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

DUBAR, Claude. Las crisis de las identidades: la interpretación de una mutación. Barcelona: Bellaterra, 2002.

FERNÁNDEZ, Encarnación. Igualdad y Derechos Humanos. Madrid: Tecnos, 2003.

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

HÖFFE, Otfried. Aristóteles. Porto Alegre: Artemd, 2008.

LUCAS, Douglas Cesar. A proteção jurídica das identidades desconectadas: um mapa de sua ambivalência. Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 12, n. 12, p. 215-236, julho/dezembro de 2012.

PIOVESAN, Flávia. Igualdade, Diferença e Direitos Humanos: Perspectivas Global e Regional. In: SARMENTO, Daniel; IKAVA, Daniela; PIOVESAN, Flávia (orgs). Igualdade, Diferença e Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Lúmen júris, 2008.

_____. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. In: SANTOS, Augusto Sales dos. Ações afirmativas e o combate ao racismo na Américas. Brasília: MEC, Secretaria de Educação continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

RESTA, Eligio. L'identità nel corpo. In: RODOTÀ, Stefano; ZATTI Paolo. Il governo del corpo. Giuffrè Editore, 2011.

SANTOS, Boaventura de Souza. Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SEMPRINI, Andrea. Multiculturalismo. Tradução de Laureano Pelegrin. Bauru: Edusc, 1999.

Parecer CEUA: 23205.004977/2015-90

Parecer CEUA: CAAE: 84431118.2.0000.5350